

Processo Administrativo nº 007/2020
Dispensa de Licitação nº. 009/2020 - IPSEMA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II e § 1º do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para fornecimento de Material de Expediente/escritório, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA AÇAILÂNDIA LTDA

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1011-CENTRO


CNPJ: 12.075.503/0001-05

CEP: 65.930-000

CIDADE: AÇAILÂNDIA/MA

VALOR: R\$: 18.697,65 (dezoito mil seiscentos e noventa sete reais e sessenta e cinco centavos)

AÇAILÂNDIA - MARANHÃO, 17 de março de 2020.



Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 612/2019 - GAB



DIÁRIO OFICIAL

Açailândia - Maranhão



Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 30 de novembro de 2015

PODER EXECUTIVO

ANO VI, Nº 986, AÇAILÂNDIA, MA, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 42 PÁGINAS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

ERRATA DO REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020 1

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS 1

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0207.5 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0305.3 2

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 2020.0306.1 2

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 20180340/TP/008/2017 3

RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO 4

TOMADA DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 6

GABINETE DO PREFEITO

DECRETOS

DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 17 DE MARÇO DE 2020 6

DECRETO MUNICIPAL Nº 065 - ANEXO 7

DECRETO MUNICIPAL Nº 66, DE 17 DE MARÇO DE 2020. 33

DECRETO Nº 67, DE 18 DE MARÇO DE 2020. 34

IPSEMA

DISPENSA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO Nº. 008/2020 35

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 35

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 103/2020 - Estabelece medidas temporárias de prevenção e contenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19). ... 36

SECRETARIA MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 01/2020 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 001 FIA /2020. 37

COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE ERRATA

ERRATA DO REAVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2020

A Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Açailândia – MA torna público aos interessados a errata do reaviso de licitação da Tomada de Preços nº 03/2020 publicado no Diário Oficial do Município (edição de 09 de março de 2020), Diário Oficial da União (edição de 10 de março de 2020), Jornal Pequeno (edição de 11 de março de 2020) e Diário Oficial do Estado do Maranhão (edição de 11 de março de 2020). Onde se lê: A sessão de reabertura será em **26 de março de 2020**; Leia-se: A sessão de reabertura será em **26 de março de 2020 às 14h00min**. Ficam ratificadas todas as demais informações. Esclarecimentos adicionais no e-mail licitacao@acailandia.ma.gov.br. Açailândia – MA, em 17 de março de 2020.

Manoel Eduardo Rosa Pinheiro

Presidente da Comissão Central de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Açailândia (MA), através da Prefeitura Municipal de Açailândia, por meio da Comissão Central de Licitação – CCL, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.520/02, Lei nº 123/2006 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 134/2015, Decreto Municipal nº 136/2015, Decreto Municipal nº 155/2019 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 140/2017 e posteriores alterações, e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar no dia 1 de Abril de 2020 às 09:00h (nove horas), a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 013/2020, do tipo Menor Preço (por item), tendo por objeto o Registro de Preços visando a eventual contratação de pessoa(s) jurídica(s), para o fornecimento de Saneantes e produtos para lavanderia Hospitalar, com a cessão de dosadoras automáticas em regime de comodato de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. A presente licitação será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de

PODER EXECUTIVO

de mortalidade que se eleva entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO que por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus, o que exige esforço conjunto de todo o Sistema único de Saúde para identificação da etiologia dessas ocorrências, bem a adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

CONSIDERANDO ainda que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o estado de pandemia de COVID-19.

DECRETA:

Art. 1º. Instituir o Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao COVID-19 composto pelos seguintes membros:

- I. Atenção Básica;
- II. Vigilância em Saúde;
- III. Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas – UPA;
- IV. Hospital Municipal de Açailândia – HMA;
- V. Assessoria de Comunicação – ASCOM;
- VI. Assessoria técnica da Secretaria Municipal de Saúde;
- VII. Assessoria de planejamento; e
- VIII. Procuradoria-Geral do Município.

Art. 2º. São atribuições do Comitê de Prevenção e Combate ao COVID-19:

- I. planejar ações estratégicas, como forma de garantir adoção de medidas para combater o COVID-19;
- II. monitorar diariamente a evolução da situação epidemiológica desenvolvendo planos para as eventuais fases de surto do COVID-19;
- III. emitir recomendações das melhores técnicas de prevenção de contágio pelo COVID-19;
- IV. divulgar regularmente atualizações, orientações ou recomendações sobre esta realidade para toda a comunidade, por meio dos canais oficiais da Prefeitura Municipal de Açailândia;
- V. se necessário, acionar outros órgãos competentes que se fizerem necessários.

Art. 3º. A participação no Comitê e nos grupos de trabalho será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Açailândia, Estado do Maranhão, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2020 (dois mil e vinte).

Aluísio Silva Sousa
Prefeito

IPSEMA

DISPENSA

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nº. 008/2020

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
Nº. 008/2020

O Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA convoca a empresa ALDRIN V. CARVALHO INFORMATICA EIRELI-ME, para assinatura do contrato de Dispensa de Licitação Nº. 010/2020.

Cumpre – nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas na Lei.

Sendo o que de momento se apresenta, subscrevemos – nos com apreço.

Açailândia/MA, 16 de março de 2020.

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 612/2019 - GAB

DISPENSA

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 007/2020
Dispensa de Licitação nº. 009/2020 - IPSEMA
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico na forma do caput do Art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, a Dispensa de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento nos termos do inciso II e § 1º do Art. 24, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acostado aos autos, conforme exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação de empresa jurídica para fornecimento de Material de Expediente/escritório, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia – IPSEMA.

CONTRATADA: LIVRARIA E PAPELARIA

AÇAILÂNDIA LTDA

ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS Nº 1011-CENTRO

CNPJ: 12.075.503/0001-05

CEP: 65.930-000

CIDADE: AÇAILÂNDIA/MA

VALOR: R\$: 18.697,65 (dezoito mil seiscentos e noventa sete reais e sessenta e cinco centavos)

AÇAILÂNDIA - MARANHÃO, 17 de março de 2020.

Josane Maria Sousa Araújo
Presidente do IPSEMA
Portaria nº 612/2019 - GAB:

PORTARIAS

PORTARIA/IPSEMA Nº 103/2020 - ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE PREVENÇÃO E CONTENÇÃO AO CONTÁGIO PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

PORTARIA/IPSEMA Nº 103, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

Estabelece medidas temporárias de prevenção e contenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE AÇAILÂNDIA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde declarou pandemia de coronavírus em decorrência do aumento no número de casos em escala mundial e, que os IDOSOS constituem um dos grupos de risco de grande suscetibilidade ao contágio e expansão do COVID-19;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, através da Portaria Interministerial nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública, em decorrência da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 63, de 16 de março de 2020, que suspendeu por 15 dias, em todo o território do Município de Açailândia, as aulas das Unidades de Ensino tanto da rede pública quanto privada;

CONSIDERANDO a necessidade de se determinar medidas hábeis e urgentes de modo a conter e/ou minorar os riscos de contágio e expansão do COVID 19 onde houver aglomeração de pessoas;

CONSIDERANDO o número de pessoas, na maioria de terceira idade, procuram o IPSEMA

diariamente para tratar de assuntos relativos à aposentadoria e pensão por morte;

CONSIDERANDO a necessidade de se coadunar os princípios constitucionais da efetividade dos serviços prestados com o direito à saúde e a obrigação do Poder Público em atuar para minorar os riscos de expansão da doença, não apenas entre os segurados e dependentes, mas também em atenção aos servidores e prestadores de serviços que circulam diariamente na sede do IPSEMA;

RESOLVE:

Art. 1º Suspender o expediente na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, no período de 17 a 31 de março de 2020.

Parágrafo único. As consultas relativas ao andamento de processos de benefícios em tramitação na Coordenação de Benefícios e ainda outras questões pertinentes poderão ser formuladas, no horário de atendimento do IPSEMA, pelo e-mail institucional ou pelo grupo de WhatsApp criado para tal finalidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Açailândia - IPSEMA, aos dezessete (17) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOSANE MARIA SOUSA ARAÚJO
Presidente do IPSEMA

**Diário Oficial do Município**

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 441, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015
Avenida Santa Luzia, S/N, Bairro Parque das Nações
CEP: 65930-000 - Açailândia-MA
www.acailandia.ma.gov.br

Aluisio Silva Sousa
Prefeito Municipal

Isabel Cristina de Figueredo e Silva
Assessora Especial de Comunicação

Renan Rodrigues Sorvos
Procurador Geral do Município